



Bruxelas, 28 de março de 2022
(OR. fr)

7267/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0075(COD)**

**CODEC 307
COH 21
SOC 161**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e o Regulamento (UE) n.º 223/2014 no que respeita à Ação de Coesão a favor dos Refugiados na Europa (CARE) (primeira leitura)

- Adoção do ato legislativo
- Decisão de aplicar uma derrogação ao prazo de oito semanas previsto no artigo 4.º do Protocolo (n.º 1) relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na UE

1. Em 8 de março de 2022, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 175.º, n.º 3, e no artigo 177.º, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 23 de março de 2022².
3. O Comité das Regiões Europeu foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 24 de março de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ ST 6993/22.

² Ainda não publicado no JO.

³ ST 7263/22.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 12/22;
 - tendo em conta a urgência da questão, conforme indicado no preâmbulo do ato legislativo, aplique, com base no artigo 3.º, n.º 3, segundo parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho, uma derrogação ao prazo de oito semanas referido no primeiro parágrafo do mesmo artigo.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
